

PORTARIA Nº 106/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 1.413 de 20 de junho de 2022, que previu a modalidade de teletrabalho aos servidores que tenham filho, cônjuge ou ascendente em primeiro grau com deficiência que lhes sejam dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 709 de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2023/01290;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 309/2023-UNIJUR/MTI, dentro dos autos MTI-PRO-2023/01290;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00331/2023/GADV/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho ao Empregado Pública NICODEMO MORENO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 8757801, admitido nesta empresa pública em 15/07/2013 no Cargo de Analista de TI, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - A Unidade de Gestão de Pessoas - UGPES/DAFI/MTI adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 15 de junho de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2ba30e24

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar